



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 561

DENOMINA AVENIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º.** Fica denominada **AVENIDA JOSÉ JESUS DE OLIVEIRA**, o logradouro público que parte da junção com a Avenida Padre Francisco, na ponte sobre o Córrego Valério, nas proximidades do pátio de festas, até encontrar os limites do perímetro urbano da Sede do Município de Vila Valério.
- Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 17 de outubro de 2011.

EDECIR FELIPE
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Secretário Municipal de Administração